

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO Nº 076, DE 02 DE SETEMBRO DE 1993**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Vigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 01 e 02 de setembro de 1993, tendo em vista a realização da II Conferência Nacional de Saúde Bucal e a insuficiência de recursos financeiros para sua viabilização,

#### **RESOLVE:**

- O Ministério da Saúde deve agilizar a liberação de recursos para a efetivação da II Conferência Nacional de Saúde Bucal, a realizar-se no período de 25 a 27 de setembro de 1993, que contemple despesas de Secretaria e Apoio, além da hospedagem, alimentação e transporte no mínimo para a delegação de usuários.

**HENRIQUE SANTILLO**  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 076, de 02 de setembro de 1993, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**HENRIQUE SANTILLO**  
Ministro de Estado da Saúde